



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 833

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Saúde	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	6
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 06 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 833

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Secretaria de Saúde

Portarias



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



PORTARIA SMSVIR 006/2017

“Dispõe sobre a imputação de atribuições complementares, não inerentes ao cargo da funcionária municipal Sra. Dulcilene Falchetti, e dá outras providências.”

ALINE PEREIRA BIDÓIA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, conforme estabelece o art. 30, V, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos do art. 22 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

Considerando que para a eficaz prestação dos mais variados serviços públicos, necessário se faz o funcionamento organizado dos serviços de transporte, em especial o serviço de transporte da saúde, por sua característica de essencialidade;

Considerando que a organização dos transportes municipais demanda a fragmentação dos serviços, cabendo, portanto, a coordenação dos transportes de pacientes e veículos da área de saúde;

Considerando que os veículos usados pela saúde do município devem sempre estar em perfeita condições de uso, pois a falha em certas situações, como no transporte de ambulâncias, podem ocasionar graves problemas;

Considerando que os veículos são utilizados por diversos funcionários, surgindo à necessidade de responsável que acompanhe sua utilização no que diz respeito ao estado de conservação de cada veículo;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor DULCILENE FALCHETTI, ocupante de cargo efetivo, portador da cédula de identidade nº. 19.231.993, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 06 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 833

Página 3 de 6



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



I – Receber os munícipes que buscam os serviços de transportes do município para fins de tratamento de saúde, consultas, exames, realizando o cadastro das viagens conforme as necessidades;

II – Organizar as rotinas diárias dos serviços de transporte municipal, no qual diz respeito aos pacientes da área da saúde, e encaminhá-las por meio digital, para liberação de veículos;

III – Verificar diariamente os locais onde estão localizados os veículos específicos da saúde do Município, como garagem municipal, pronto socorro, postos de saúde, se deslocar até o local ou solicitar que o motorista apresente o veículo para constatação;

IV – Verificar diariamente o *check list*, conforme anexo, realizando a comprovação dos itens checados e sua aprovação;

V – Solicitar, quando constatado, informações acerca dos motivos de não estarem funcionando ou em perfeita ordem quaisquer itens;

VI – Requerer aos setores competentes a manutenção dos veículos, definindo o nível de urgência, relativo a cada veículo;

VII – Averiguar se as falhas apontadas foram sanadas para posterior liberação do veículo para utilização;

VII – Realizar outras tarefas correlatas ou determinadas por superior hierárquico;

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o *caput* será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 27 de março de 2016.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETARIA DE SAÚDE



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 06 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 833

Página 4 de 6



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



ANEXO

PORTARIA SMSVIR 006/2017 DE 27 MARÇO DE 2017

CHECK LIST DIÁRIO PARA VEÍCULOS										
CHECK LIST PARA VEÍCULOS DE PEQUENA FROTA										
Data:		Veículo:				Placa:				
Usuário:										
ITEM A VERIFICAR	SAÍDA DO VEÍCULO				RETORNO DO VEÍCULO					
1.1. Óleo de Motor	NO NÍVEL	ABAIXO			NO NÍVEL	ABAIXO				
1.2. Óleo de freio	NO NÍVEL	ABAIXO			NO NÍVEL	ABAIXO				
1.3. Água do radiador	NO NÍVEL	ABAIXO			NO NÍVEL	ABAIXO				
1.5. Combustível	RESERVA	1/4	1/2	3/4	CHEIO	RESERVA	1/4	1/2	3/4	CHEIO
2.1. Retrovisores	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.2. Buzina	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.3. Limpador de parabrisa	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.8. Luz do painel	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.9. Luz alta	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.10. Luz baixa	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.11. Luz de ré	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.12. Pisca-alerta/pisca-pisca	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
2.14. Luz de freio	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
3.1. Velocímetro/Tacógrafo	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
3.2. Temperatura	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
4.1. Pneus /Step *	TEM	NÃO TEM			TEM	NÃO TEM				
4.2. Extintor de incêndio *	TEM	NÃO TEM			TEM	NÃO TEM				
4.3. Cintos de segurança *	TEM	NÃO TEM			TEM	NÃO TEM				
4.4. Macaco / chave de roda	TEM	NÃO TEM			TEM	NÃO TEM				
4.5. Tampa do radiador	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
4.6. Triângulo	TEM	NÃO TEM			TEM	NÃO TEM				
4.7. Freios	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
4.9. Vazamentos de óleo	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
4.10. Limpeza do veículo	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
4.21. Escapamentos	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
5. Sistema de Direção	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
6. Sistema de Suspensão	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
6.1 Vazamento de ar	TEM	NÃO TEM			TEM	NÃO TEM				
7. Sistema de Embreagem	SEM DEFEITO	COM DEFEITO			SEM DEFEITO	COM DEFEITO				
ABASTECIMENTO:	LITROS	KM SAÍDA			KM CHEGADA					



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de abril de 2017

Ano IV Edição nº 833

Página 5 de 6

PORTARIA S.S. N.º 007/ 2017.

“Dispõe sobre a designação de funcionário para atendimento ao Decreto nº 5.168/2017.”

ALINE PEREIRA BIDÓIA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a promulgação do Decreto nº 5.168, de 07 de fevereiro de 2017, que trata da organização de serviços na área da saúde, para fins de autorizações de exames de urgência/emergência e transportes de pacientes;

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica designada a Sra. CARINA DE FATIMA LOPES FELIX, RG – 29.384.960-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para desenvolver as atividades dispostas no Decreto nº 5.168, de 07 de fevereiro de 2017, em consonância com seu art. 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 27 de março de 2016.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETARIA DE SAUDE

Considerando que se torna mais econômico e eficiente a utilização do Concurso Público para a admissão pretendida, do que a realização de processo de seleção específica;

Considerando que a candidata classificada em 6º lugar, não foi admitida, por sua opção;

CONVOCA o candidato classificado em 7º lugar, Sr. Andrey Vinicius de Paula, RG 47.961.606, por meio do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer, a partir de 05 de abril de 2017, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para procedimentos de admissão temporária pelo período de 06(seis) meses, por 40(quarenta) horas semanais.

A admissão temporária do candidato classificado não o suprime do rol de classificados do Concurso Público nº 001/2015, para admissão efetiva.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de abril de 2017.

ALINE PEREIRA BIDOIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA

Aline Pereira Bidóia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de admissão temporária de funcionário, profissional de Educação Física, para desenvolver atividades junto a Academia da Saúde no Município de Viradouro;

Considerando que existe em vigência processo de seleção de professor de educação física, qual seja Concurso Público nº 015/2015, com homologação publicada no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2015;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 833

Página 6 de 6

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

SANEMANETO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que a PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 004/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REMOÇÃO, DESAGUAMENTO E ACONDICIONAMENTO DO LODO DA LAGOA FACULTATIVA ETE I DO MUNICÍPIO, conforme contrato nº 149/2016 com a FEHIDRO, terá sua data de abertura alterada para o dia 19 de abril de 2017, às 08:00 horas devido a correções editalícias.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800.

Viradouro, 05 de abril de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES